



5º ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço e fornecimento de material, que fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº83.102.608/0001-54, estabelecida na Rua Anitápolis, Nº250 – 2º piso, Banco do Brasil, CEP: 88450-000, na cidade de Alfredo Wagner – SC, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Gilmar Sani, brasileiro, casado, portador do R.G. Nº2.252.684, C.P.F. Nº848.152.649-53, residente e domiciliado à Rua Padre Cristóvão Arnaud, na cidade de Alfredo Wagner, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº50.668.722/0019-16, com sede na Rod. BR 101, KM179, Areais de Cima, Biguaçu/SC, CEP: 88.168.730, neste ato representada pelo Sr. Francisco Celso Dal Rio Filho, Diretor Técnico e de Performance, Engenheiro, e CPF Nº187.658.168-97; e o Sr. Bruno Forissier, Diretor Técnico Operacional, Engenheiro, e CPF Nº240.298.478-38, doravante chamada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e atualização de preços, com fundamento na Lei Nº8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista o contido no *Processo Licitatório Nº29/2019*, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº85/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Nº8.666/1993, e a atualização de preços unitários aos itens **4.2.1.** e **4.2.2.** do Contrato Nº85/2019, que representa 11,0796%, referente aos meses de nov./2020 a out./2021 pelo INPC, conforme o art. 37, caput da CF/88, art.5º, §1º da Lei Nº8.666 de 1993 e inciso XI do art.40 da Lei Federal Nº8.666/93, tendo em vista o contido no *Processo Licitatório Nº29/2019, Tomada de Preços 01/2019*.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do *Contrato Nº85/2019* por 12 (doze) meses, com seu vencimento em *31/12/2022*.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO PRESENTE TERMO

Os preços unitários atualizados para prestação dos serviços contratados são os seguintes:

*Referente ao item 4.2.1. – O valor de **R\$214,14** (Duzentos e quatorze reais e quatorze centavos) por tonelada, sendo a quantidade estimada de 1.436 toneladas, totalizando o valor de **R\$307.505,04** (Trezentos e sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) previsto para os serviços de Tratamento e Destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos gerados – coleta orgânica no perímetro urbano do município.*

*Referente ao item 4.2.2. – O valor de **R\$9,11** (Nove reais e onze centavos) por quilo, sendo a quantidade estimada de 2.556,25 kg, totalizando o valor de **R\$23.287,44** (Vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) previsto para os serviços de Coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos hospitalares, com 03 (três) pontos de coleta no perímetro urbano do município, conforme legislação e normas aplicáveis, contrato 85/2019 e 1TA.*

O valor do presente termo é de **R\$330.792,48** (Trezentos e trinta mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme legislação e normas aplicáveis ocorrerão por conta das dotações vigentes para o exercício de 2022, sob as quantidades projetadas na Tomada de Preços Nº01/2019 e seus respectivos Termos Aditivos.





Município de Alfredo Wagner

R. Anitápolis, 250 | Centro | 88450-000

Alfredo Wagner - SC | 48 3276.1211

CNPJ 83.102.608/0001-54

prefeitura@alfredowagner.sc.gov.br

www.alfredowagner.sc.gov.br



CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº85/2019 firmado em 20 de Dezembro de 2019 permanecem inalteradas, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

As despesas do presente instrumento ficam providas pelo orçamento vigente.

Alfredo Wagner – SC, 30 de Novembro de 2021.

Gilmar Sani
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA
CONTRATADA

Vera Regina de Souza Espíndola
CPF: 057.864.009-05

Claudineia Cilião
CPF: 715.175.459-00

